



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES/RS**

RESOLUÇÃO CES/RS n.º -08 /2012

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul em sua reunião Plenária Extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8142/90 e a Lei estadual 10.097/94 e

- Considerando a necessidade de expansão das redes dos Centros de Referência de Saúde do Trabalhador – CERESTs no Estado do Rio Grande do Sul,
- Considerando que a Política de Saúde do Trabalhador é uma das prioridades definidas pelo Governo do Estado,
- Considerando o aporte de recursos existente para investimentos nessa área,
- Considerando que já estão em fase de implantação os CERESTs de Gravataí, Santa Rosa e Santo Ângelo.

RESOLVE

Artigo 1º – Sejam priorizados os investimentos nos CERESTs acima referidos.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Humberto Gomes da Silva
Presidente do CES/RS

Aprovada na reunião plenária ordinária do dia 13 de dezembro de 2012.